



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ – ESAP
COORDENADORIA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO
NÚCLEO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 001/2025 – ESAP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

**CHAMADA PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS DA REVISTA CIENTÍFICA
DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ/SELEÇÃO
DE ARTIGOS**

A Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá – ESAP, instituição vinculada ao Governo do Estado do Amapá, torna público o presente Edital Simplificado nº 001/2025 – ESAP, que tem por finalidade estabelecer as diretrizes, critérios e procedimentos para submissão e seleção de artigos científicos originais, a serem publicados em formato digital. A presente chamada pública tem como propósito estimular a produção, a divulgação e a circulação do conhecimento científico e técnico em múltiplas áreas do saber, contribuindo para o fortalecimento da pesquisa aplicada, da inovação institucional e da prática reflexiva na gestão pública.

A iniciativa está alinhada à missão institucional da ESAP, que consiste em promover a formação continuada, a capacitação técnica e a valorização dos servidores públicos estaduais, consolidando-se como espaço de fomento à ciência, tecnologia e inovação voltadas à administração pública. Esta ação integra as estratégias institucionais da Escola voltadas à difusão do conhecimento, à promoção da cultura científica e à qualificação dos serviços públicos, reafirmando o papel da ciência como vetor de transformação social, aprimoramento das políticas governamentais e desenvolvimento sustentável no contexto amazônico. O presente edital rege-se pelas disposições e condições estabelecidas a seguir:

1 OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por finalidade definir as diretrizes, critérios e procedimentos relativos à submissão, avaliação, seleção, edição e publicação de artigos científicos destinados à Revista Científica da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá – ESAP, denominada de “INTERSABERES”.



1.2 Definir a autoria dos trabalhos que poderão ser de autoria individual ou coletiva e deverão atender aos padrões de rigor metodológico, relevância científica e originalidade, sendo submetidos à análise e deliberação do Conselho Editorial da referida revista;

1.3 Deliberar a participação de servidores públicos federais, estaduais e municipais vinculados à administração direta e indireta, observadas as disposições estabelecidas neste edital.

2 DA CARACTERIZAÇÃO DA REVISTA CIENTÍFICA

2.1. De acordo com as disposições deste edital, entende-se por publicação científica toda produção intelectual e acadêmica de caráter original e inédito, resultante de investigação empírica, reflexão teórica, análise crítica ou relato técnico de experiência, destinada à divulgação do conhecimento científico e à consolidação de práticas investigativas;

2.2 A revista científica deve ser publicada em meio digital, devidamente registrada sob International Standard Serial Number (ISSN), conforme as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES, 2019), sendo vinculada a instituições públicas ou privadas, associações científicas e culturais, ou órgãos oficiais;

2.3. Para fins deste edital, os artigos científicos deverão obedecer à estrutura formal de publicações periódicas, com extensão mínima de 10 (dez) e máxima de 20 (vinte) páginas, incluindo resumo, palavras-chave, introdução, referencial teórico, metodologia, resultados, conclusão e referências, podendo conter figuras, tabelas ou imagens que ilustrem os dados apresentados, conforme as normas editoriais da Revista Científica INTERSABERES;

2.4 Poderão ser aceitos ensaios teóricos, artigos de revisão, relatos de experiência e estudos de caso, desde que atendam aos critérios de originalidade, relevância científica e adequação às áreas temáticas da revista;

2.5 Resumos simples, resenhas, apostilas, traduções, livros de exercícios, coletâneas ou materiais não inéditos não se enquadram no objeto deste edital;

2.6 Este edital não contempla a submissão de teses, dissertações, monografias ou trabalhos de conclusão de curso, salvo quando transformados em artigo científico adaptado às normas de publicação;



3 DOS CRITÉRIOS EDITORIAIS

- 3.1 Os artigos submetidos deverão ser originais e inéditos, não podendo ter sido publicados, apresentados ou submetidos simultaneamente a outro periódico, evento ou editora. Casos de plágio, autoplágio ou duplicidade editorial acarretarão imediata exclusão do processo de avaliação;
- 3.2 Serão aceitos artigos teóricos, empíricos, de revisão, relatos de experiência e estudos de caso, desde que atendam aos critérios de originalidade, relevância científica e adequação temática definidos neste edital;
- 3.3 Os manuscritos serão submetidos à análise técnico-científica do Conselho Editorial, observando-se os critérios de originalidade, relevância, coerência metodológica e adequação às normas editoriais da Revista Científica INTERSABERES;
- 3.4 Cada autor poderá submeter apenas um (01) artigo como autor principal;
- 3.5 Cada coautor poderá participar de apenas um (01) artigo principal;
- 3.6 Após o início do processo editorial que inclui a revisão, a diagramação ou editoração, não serão permitidas modificações substanciais no texto, exceto em casos excepcionais devidamente justificados e aprovados pelo Conselho Editorial;
- 3.7 As obras aprovadas serão veiculadas em formato eletrônico, considerando a versão definitiva validada pelo(a) autor(a) e/ou organizador(a), por intermédio de plataforma institucional oficial;
- 3.8 A disponibilidade das versões eletrônicas será pública e gratuita, permitindo a obtenção integral dos arquivos por pesquisadores e demais usuários interessados;
- 3.9 Caberá à ESAP a emissão do ISSN (International Standard Serial Number) com seu prefixo editorial, incluindo o código de barras correspondente, bem como a confecção da ficha catalográfica da obra;
- 3.10 Para as produções aprovadas não será admitida alteração do título da obra após a requisição do ISSN (International Standard Serial Number);
- 3.11 Sempre que houver interesse institucional e recursos orçamentários disponíveis, as produções poderão ser veiculadas em suporte impresso, observando integralmente as normas e procedimentos internos aplicáveis à produção, impressão e distribuição de exemplares;
- 3.12 A ESAP poderá articular estratégias de lançamento e disseminação das obras publicadas por meio da promoção e participação em eventos voltados à difusão científica;



3.13 As produções acadêmicas submetidas deverão enquadrar-se em uma das linhas editoriais estabelecidas pela Revista Científica INTERSABERES, conforme descrito a seguir:

a) Patrimônio e Cultura Amapaense: produções voltadas à preservação, valorização e análise das expressões culturais, históricas e sociais do Estado do Amapá, abrangendo seus múltiplos modos de produção simbólica, artística e identitária;

b) Gestão Pública, Políticas Públicas e Governança: envolve estudos teóricos e empíricos sobre planejamento, avaliação e gestão de políticas públicas, governança, controle social, administração pública, inovação e transparência no setor público;

c) Sustentabilidade, Meio Ambiente e Desenvolvimento Amazônico: linha voltada a pesquisas sobre questões ambientais, desenvolvimento sustentável, biodiversidade e impactos socioeconômicos na Amazônia;

d) Saúde Coletiva, Qualidade de Vida e Bem-Estar: foca estudos sobre saúde pública, epidemiologia, políticas de saúde, saúde mental, promoção da qualidade de vida e intersetorialidade nas ações de saúde;

e) Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade: destina-se a produções sobre justiça social, equidade, direitos humanos, inclusão, gênero, etnias e diversidade cultural, especialmente em contextos amazônicos;

f) Economia, Trabalho e Desenvolvimento Regional: contempla análises sobre economia regional, mercado de trabalho, finanças públicas, empreendedorismo e desenvolvimento sustentável;

g) Administração e Planejamento Institucional: envolve estudos sobre planejamento estratégico, gestão por resultados, avaliação institucional e políticas de capacitação de servidores;

h) Ética, Epistemologia e Produção do Conhecimento: trabalhos voltados à reflexão teórica, metodológica e epistemológica sobre a pesquisa científica, a ética e a integridade acadêmica;

i) Produção Artístico-Cultural: artigos ou ensaios que abordem manifestações artísticas, estéticas e culturais em suas múltiplas linguagens (artes visuais, música, teatro, dança, cinema, literatura, entre outras), com ênfase em interpretações críticas e reflexões sobre a arte e a cultura contemporânea;



j) Produção Técnico-Científica: trabalhos voltados à divulgação de resultados de pesquisa aplicada, estudos empíricos, análises teóricas ou metodológicas, que contribuam para o avanço do conhecimento científico, técnico e tecnológico, sem caráter meramente instrucional;

k) Produção Didático-Pedagógica: textos que sustentem práticas educativas, formativas e extensionistas, em contextos de educação formal e não formal, priorizando reflexões sobre processos de ensino-aprendizagem e formação de servidores públicos;

3.14 A avaliação e organização dos trabalhos submetidos será estruturada por área do conhecimento, conforme os seguintes eixos temáticos:

a) Ciências da Natureza, da Terra e suas Tecnologias;

b) Ciências Humanas, Linguagens e suas Tecnologias.

3.15 A participação de membros do Conselho Editorial como autores ou coautores é permitida, desde que observadas as normas de imparcialidade e transparência, devendo o conselheiro abster-se de participar de qualquer deliberação referente ao seu próprio trabalho.

4 REQUISITOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS PARA SUBMISSÃO

4.1 Os textos deverão estar redigidos em linguagem acadêmica clara e objetiva, com fundamentação teórica consistente e observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), conforme:

- NBR 14724:2023 – Apresentação de trabalhos acadêmicos;
- NBR 6022:2018 – Artigos Científicos;
- NBR 10520:2023 – Citações;
- NBR 6023:2023 – Referências.
- NBR 6024:2023 — Numeração progressiva das seções.

4.2 Os artigos poderão incluir imagens, gráficos, tabelas ou ilustrações, desde que devidamente identificados, numerados e referenciados conforme as normas da revista.

4.3 Os arquivos deverão ser submetidos de acordo com os seguintes critérios:

- Formato DOC ou DOCX (Word) e PDF;
- Configurados em papel A4;
- Margens de 3 cm (esquerda e direita) e 2,5 cm (superior e inferior);
- Fonte Times New Roman ou Arial;



- Corpo 12;
- Espaçamento 1,5 entre linhas;
- Alinhamento justificado.

4.4 O artigo deve ser redigido em Língua Portuguesa.

4.5 O artigo poderá conter até 4 (quatro) autores, sendo um deles obrigatoriamente o autor principal responsável pela submissão.

4.6 Estrutura do artigo científico.

Os artigos submetidos deverão apresentar a seguinte estrutura mínima, obedecendo à coerência científica, metodológica e editorial:

a) Título e subtítulo (se houver): devem ser objetivos, concisos e representar fielmente o conteúdo do trabalho;

b) Autores: identificação completa (nome, titulação, instituição de vínculo, cidade, estado, país e e-mail de contato);

c) Resumo: texto informativo entre 150 e 250 palavras, contendo objetivo, metodologia, resultados e conclusões principais;

d) Palavras-chave: de 3 a 5 descritores, separados por ponto e vírgula, conforme o vocabulário controlado da área, devem ser grafadas com as iniciais em letra minúscula, e finalizadas por ponto, com exceção dos substantivos próprios e nomes científicos;

e) Abstract: tradução fiel do resumo e das palavras-chave para o inglês;

f) O corpo do texto deve compreender, obrigatoriamente, as seções:

- Introdução (*não numerada*) – destinada à contextualização teórica, delimitação do problema de pesquisa, justificativa e objetivos do estudo;
- Desenvolvimento – seção central do manuscrito, organizada em subtítulos dispostos de forma sequencial e coerente, contemplando o referencial teórico, a metodologia empregada, a análise e discussão dos resultados;
- Conclusão (*não numerada*) – deve sintetizar os principais achados, implicações teóricas e práticas, bem como possíveis recomendações para pesquisas futuras;
- Referências (*não numerada*) – elaboradas conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 6023:2023).



4.7 As notas de rodapé deverão ser empregadas exclusivamente para inserção de informações complementares ou explicativas, sendo numeradas de forma sequencial e contínua ao longo do texto, conforme as normas da ABNT NBR 10520:2023.

4.8 A numeração das páginas deverá ser sequencial e contínua, posicionada no canto inferior direito de cada folha, de modo a garantir a uniformidade da apresentação gráfica do manuscrito.

4.9 As citações textuais devem, preferencialmente, ser curtas e integradas ao corpo do texto, de modo a preservar a fluidez da leitura e a originalidade da redação autoral, evitando-se o uso excessivo de citações diretas longas.

4.10 O manuscrito submetido deverá corresponder à versão final revisada, apresentando correção gramatical, ortográfica e tipográfica, e adequação terminológica e estilística às normas da língua portuguesa e às diretrizes editoriais desta revista.

5 ASPECTOS ÉTICOS E LEGAIS DA PUBLICAÇÃO

5.1 Compete ao(s) autor(es) e/ou organizador(es) adotar todas as providências éticas, legais e regulatórias pertinentes à pesquisa e à publicação do manuscrito, observando as normativas nacionais e institucionais aplicáveis.

5.2 Nos casos de pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, é obrigatória a anuência prévia de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), devidamente reconhecido pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

5.3 Para estudos vinculados à área ambiental, deve ser apresentada a devida autorização do Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); quando envolver organismos geneticamente modificados, é obrigatória a autorização da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio); e, nos casos que incidam sobre territórios indígenas, quilombolas ou áreas sob tutela do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), devem ser observadas as autorizações específicas emitidas pelos órgãos competentes.

5.4 Pesquisas que tratem do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado deverão estar devidamente cadastradas no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN), em conformidade com a legislação vigente.

5.5 A Declaração de Ética e Boas Práticas em Publicação Científica deverá ser apresentada à ESAP no momento da aprovação final do manuscrito para publicação, certificando o cumprimento das exigências éticas e legais previstas neste edital.



5.6 Não haverá pagamento de direitos autorais, ou qualquer forma de compensação financeira pela veiculação da Revista Científica INTERSABERES, sendo a publicação considerada como cessão não onerosa dos direitos de difusão acadêmica.

5.7 As produções submetidas deverão atender integralmente às normas e disposições previstas neste Edital, sendo expressamente vedada a inclusão de conteúdos que apresentem dados, informações ou argumentações passíveis de caracterizar ilícito penal ou contravenção legal, que atentem contra a liberdade de consciência, crença ou expressão religiosa, em qualquer de suas formas, ou que contenham discursos, representações ou terminologias de natureza discriminatória, racista, misógina, homofóbica, xenofóbica ou preconceituosa;

5.8 As imagens, ilustrações, fotografias, figuras e demais elementos visuais que contenham representações de pessoas, logotipos institucionais, marcas comerciais, conteúdos provenientes da internet, nomes próprios, obras artísticas, produções audiovisuais, capas de publicações ou quaisquer materiais oriundos de acervos públicos ou privados deverão estar acompanhados de autorização formal dos respectivos titulares dos direitos autorais;

5.9 Na inexistência da devida autorização para uso de imagem, o material visual correspondente deverá ser desfocado, suprimido ou devidamente substituído, de modo a garantir a observância das normas éticas e legais de propriedade intelectual e de proteção de direitos de imagem, sendo o descumprimento dessa exigência motivo para o indeferimento da proposta;

5.10 Os nomes de pessoas físicas, jurídicas ou marcas comerciais deverão ser alterados ou anonimizados, a fim de preservar a confidencialidade e evitar a exposição indevida de identidades ou referências institucionais, sob pena de recusa da submissão pela instância avaliadora;

5.11 Não serão aceitas produções que transgridam princípios éticos, legais e normativos aplicáveis à pesquisa e à produção científica, incluindo violações de direitos autorais e de propriedade intelectual.

Parágrafo único: O Conselho Editorial da Revista Científica da ESAP poderá desconsiderar ou excluir do processo editorial quaisquer submissões que não contemplem integralmente os componentes obrigatórios elencados neste edital, ou que divirjam dos parâmetros científicos, técnicos e normativos definidos neste regulamento, comprometendo a coerência e a padronização das publicações institucionais.



5.12 A revista INTERSABERES pauta-se na Lei 13.146/2015 que assegura o cumprimento das normas gerais para a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida em espaços físicos garantindo autonomia, segurança e igualdade nas oportunidades.

6 DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As inscrições são gratuitas e terão início na data de publicação deste Edital e encerrar-se-ão às 23h59min do dia 04 de março de 2026.

6.2 As inscrições deverão ser encaminhadas diretamente pelo formulário disponível em <https://forms.gle/hCqhD9Kfpoj5Ns4Z6> (Anexo I – Formulário de Inscrição).

6.3 A divulgação do resultado preliminar da seleção dos artigos ocorrerá até o dia 10 de junho de 2026, no site da ESAP ([ESAP - Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá](https://eap.portal.ap.gov.br)) <https://eap.portal.ap.gov.br>.

6.4 O lançamento oficial da Revista Científica INTERSABERES será realizado em data a ser posteriormente definida e divulgada pelo Conselho Editorial.

6.5 O Conselho Editorial procederá à avaliação dos artigos submetidos, observada a ordem cronológica de submissão. Os demais trabalhos serão automaticamente incluídos em cadastro de reserva, podendo ser avaliados e publicados em edições subsequentes, conforme disponibilidade editorial e critérios de relevância científica.

6.6 Para efeitos deste Edital, considera-se como data de inscrição aquela registrada no envio do formulário eletrônico de inscrição.

6.7 Serão indeferidas as inscrições realizadas após as 23h59min do dia 04 de março de 2026, independentemente do motivo alegado, não sendo admitidas prorrogações de prazo.

6.8 A ESAP não se responsabilizará por inscrições que não contenham o arquivo da obra, apresentem arquivos corrompidos ou ilegíveis.

6.9 Serão indeferidas as propostas que não atendam integralmente às normas e exigências estabelecidas neste Edital, bem como aquelas cuja documentação esteja incompleta ou incorreta.

6.10 Na hipótese de o (a) autor (a) ou organizador (a) realizar múltiplas submissões da mesma obra, será considerada válida apenas a última versão enviada, desconsiderando-se as anteriores.

6.11 Da Documentação Necessária à Inscrição.

Para a efetivação da inscrição, o(a) autor(a) responsável pela submissão deverá anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:



- a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo (a) autor (a) principal da proposta, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital;
- b) Formulário de Dados da Autoria, a ser preenchida integralmente pelo (a) autor (a) e coautores, contendo os dados exigidos no Anexo II, bem como a cópia do RG, CPF e diploma de formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado);
- c) Termo de Autenticidade e Ausência de Plágio, devidamente assinada pelo (a) autor(a) e pelos demais coautores, atestando que a obra é inédita e não foi publicada anteriormente, total ou parcialmente, em formato de livro, cartilha ou similar, conforme modelo constante no Anexo III;
- d) Termo de Concessão de Direitos de Imagem e Voz, a ser preenchido e assinado apenas pelo(a) autor (a) principal, conforme modelo do Anexo IV, não sendo necessária a inclusão de dados dos coautores;
- e) Termo de Submissão e Autorização Editorial, a ser igualmente preenchido e assinado apenas pelo (a) autor(a) principal, conforme modelo constante no Anexo V;
- f) Declaração de Conformidade Técnica e Revisão Linguística da Obra, a ser preenchido e assinado pelo autor principal e revisor, de acordo com o anexo VI;
- g) Se a submissão for selecionada para a fase de editoração, será responsabilidade do (a) autor (a) ou organizador (a) providenciar o Contrato Institucional de Edição e Cessão de Direitos Autorais, conforme modelo constante no Anexo X, devidamente assinado por todos os autores e/ou organizadores, formalizando a cessão de direitos para publicação do artigo.

7 PARÂMETROS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DAS SUBMISSÕES

7.1. O processo avaliativo será conduzido pelo Conselho Editorial da Revista Científica INTERSABERES, desenvolvendo-se em duas fases complementares:

7.1.1. FASE I – Estudo Prévio e Homologação das Submissões.

- a) Constatação da observância plena das normas formais, documentais e técnico-operacionais definidos neste Edital;
- b) Exame da adequação temática da produção às linhas editoriais e áreas de conhecimento contempladas pela revista;
- c) A Avaliação de elegibilidade será realizada pelo Conselho Editorial, considerando os parâmetros de conformidade normativa deste edital.



7.1.2. FASE II – Critérios Técnicos Avaliativos Qualitativos e Critérios de Avaliação por Mérito do Artigo.

A avaliação dos critérios técnicos avaliativos qualitativos será realizada conjuntamente por um membro do Conselho Editorial com expertise na área temática da submissão e por avaliador(a) *ad hoc* externo(a), com base nos parâmetros descritos nos Anexos VIII, considerando os seguintes critérios técnicos avaliativos:

- a) Qualidade Científica e Rigor Metodológico;
- b) Originalidade e Relevância da Contribuição;
- c) Impacto e Visibilidade da Produção;
- d) Qualidade do Veículo de Publicação e Aderência à Área.

Os Critérios de Avaliação por Mérito do Artigo serão considerados de acordo com o anexo IX.

7.2. Fica vedada a participação de avaliadores(as) — sejam membros do Conselho Editorial ou pareceristas *ad hoc* — em análises nas quais se configure suspeição, impedimento ou conflito de interesse com os autores(as) da submissão;

7.3. O resultado preliminar da Fase I será publicado no portal eletrônico oficial da ESAP/AP, conforme cronograma definido neste Edital;

7.4 Será assegurado ao (à) autor(a) o direito de interpor recurso administrativo, conforme modelo constante no Anexo VII;

7.5 A listagem de propostas homologadas poderá sofrer ajustes em decorrência da análise e julgamento dos recursos interpostos;

7.6 A nota mínima para aprovação do artigo para publicação na revista é 7 pontos;

7.7 Serão desclassificadas as submissões que receberem parecer desfavorável na Etapa II, com nota 6 ou inferior, emitido pelos pareceristas designados;

7.8 O Conselho Editorial poderá solicitar revisões técnicas, metodológicas ou textuais nas produções aprovadas, devendo os(as) autores(as) atender às recomendações no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial;

7.9 O resultado final da Fase II (Avaliação de Mérito) será divulgado no sítio eletrônico da ESAP/AP (<https://eap.portal.ap.gov.br>), em ordem de classificação, assegurando-se o direito de recurso pelo(a) autor(a) responsável, conforme prazos definidos.



8 DOS RECURSOS

8.1 O (a) autor (a) poderá interpor recurso administrativo contra o resultado da seleção, mediante formulário específico (Anexo VII), encaminhado ao endereço eletrônico da Revista INTERSABERES (revistaintersaberes.esap@gmail.com), dentro dos prazos fixados no cronograma deste edital;

8.2 Concluída a apreciação dos recursos interpostos, o resultado final, uma vez reavaliado, poderá resultar na divulgação de nova relação de trabalhos selecionados, caso sejam identificadas modificações provenientes da deliberação recursal.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A submissão de obras no âmbito deste Edital significa concordância plena e irrestrita com todas as normas, condições e exigências aqui estabelecidas.

9.2 As questões não contempladas ou eventuais omissões deste Edital serão dirimidas pela Presidente da ESAP, em articulação com o Conselho Editorial da Revista Científica INTERSABERES, observando os princípios de transparência, imparcialidade e rigor científico.

9.3 O Conselho Editorial mantém a prerrogativa de indeferir todas as submissões, caso os trabalhos apresentados não satisfaçam os critérios de excelência acadêmica, relevância científica e adequação temática estabelecidos neste Edital.

9.4. Eventuais impugnações ou questionamentos formais relativos ao presente Edital deverão ser encaminhados dentro do período estabelecido no cronograma (item 10), exclusivamente por meio do endereço eletrônico institucional indicado.

10 CRONOGRAMA DE OPERACIONALIZAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Lançamento do edital	25/11/25	ESAP
Impugnação do edital	26 a 28/11/25	AUTOR
Resposta a impugnação	01 a 03/12/25	ESAP
Submissão dos artigos	04/12/25 a 04/03/26	AUTOR
Análise dos artigos	05/03 a 05/06/26	ESAP
Resultado da pré-avaliação	06 a 10/06/26	ESAP
Interposição de recurso	11 e 12/06/26	AUTOR
Resposta do Recurso	14 e 15/06/26	ESAP
Resultado da Análise de Mérito	22 ou 23/06/26	ESAP



Entrega dos originais após avaliação e assinatura do termo de Contrato de Edição - Anexo IX.	26/06/26	AUTOR
Editoração	29/06 a 31/08/26	ESAP
Previsão de publicação das obras	10/09/26	ESAP
Lançamento da Revista Científica	25/09/26	ESAP

Observação: Os prazos podem ser alterados em função do volume de submissões ou da capacidade operacional da equipe da ESAP.

JÚLIA SOUZA CONDE
PRESIDENTE DA ESAP



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I IDENTIFICAÇÃO

1 Nome do autor responsável:

2 E-mail: _____

3 Telefone para contato: _____

4 Data de nascimento: _____

5 Nomes dos coautores (se houver): _____

II ESPECIFICAÇÃO DO ARTIGO

1 Título do Artigo:

2 Quantidade de páginas: _____

3 Marcar a linha editorial da Revista:

- ☐ Patrimônio e Cultura Amapaense
- ☐ Gestão Pública, Políticas Públicas e Governança.
- ☐ Sustentabilidade, Meio Ambiente e Desenvolvimento Amazônico
- ☐ Saúde Coletiva, Qualidade de Vida e Bem-Estar:
- ☐ Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade
- ☐ Economia, Trabalho e Desenvolvimento Regional
- ☐ Administração e Planejamento Institucional
- ☐ Ética, Epistemologia e Produção do Conhecimento
- ☐ Produção Artístico-Cultural
- ☐ Produção Técnico-Científica
- ☐ Produção Didático-Pedagógica

4 Resumo da obra (máximo de 250 caracteres sem espaços)

5 Palavras-chave (mínimo 3 e máximo 5):

6 Junto com a ficha de inscrição, estão sendo encaminhados:

- ☐ Artigo em formato DOC ou DOCX com identificação em dimensão A4.
- ☐ Artigo em formato PDF com identificação em dimensão A4.

Macapá - AP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Autor



ANEXO II – FORMULÁRIO DE DADOS DA AUTORIA

I Dados do Artigo:

1.1 Título

1.2 Número de páginas

II Dados do Autor

2.1 Nome do Autor

2.2 RG: Órgão expedidor: CPF:

2.3 Endereço:

2.4 Cidade/Estado

CEP:

2.5 Email:

2.6 Telefone:

2.7 Formação:

2.8 Instituição que atua:

III Dados sobre os *Coautor (es):

3.1 Nome do (s) Organizador (es)

3.2 RG: Órgão expedidor: CPF:

3.3 Endereço:

3.4 Cidade/Estado

CEP:

3.5 Email:

3.6 Telefone:

3.7 Formação:

3.8 Instituição que atua:

* É obrigatório que o autor e todos os coautores forneçam as informações requeridas no formulário mencionado acima, além das documentações exigidas no item 6.10 (b).



ANEXO III – *TERMO DE AUTENTICIDADE E AUSÊNCIA DE PLÁGIO

Eu/Nós, autor e coautor(es) do artigo intitulado

declaramos, para os devidos fins, que o manuscrito apresentado constitui produção intelectual inédita e original, elaborada integralmente por nós, não configurando plágio, autoplágio ou reprodução indevida, total ou parcial, conforme disposto na legislação brasileira vigente sobre direitos autorais (Lei nº 9.610/1998). Afirmamos, também, ter pleno conhecimento de que a identificação de plágio, autoplágio ou de qualquer violação aos direitos de propriedade intelectual poderá resultar na adoção de medidas administrativas, civis e/ou penais, conforme previsto nas normas institucionais e na legislação vigente. Assim sendo, autorizamos a Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá – ESAP proceder à publicação da referida obra, em meio físico e/ou digital.

Macapá, ____ de _____ de 2025

AUTOR:

Nome Completo:

CPF:

Assinatura:

COAUTOR:

Nome Completo:

CPF:

Assinatura

COAUTOR:

Nome Completo:

CPF:

Assinatura

COAUTOR:

Nome Completo:

CPF:

Assinatura

* O autor e coautores envolvidos na elaboração da obra deverão assinar este documento.



ANEXO IV- TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

Denominado doravante OUTORGANTE, o(a) subscritor(a) celebra com a Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá – ESAP, localizada na Rua: Amazonas, nº20, Bairro: Centro, CEP: 68900-190, Macapá-AP, doravante identificado como OUTORGADO, o presente **INSTRUMENTO DE CONSENTIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ COM FINALIDADE EDUCACIONAL**, regido pelas cláusulas e disposições seguintes, as quais são aceitas de forma livre, informada e inequívoca pelas partes envolvidas.

Nome:

CPF:

RG:

Órgão expedidor:

Data de nascimento:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Endereço

CEP:

Cidade

UF:

Telefone:

E-mail:

Por meio deste instrumento legal de consentimento, concedo a Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá – ESAP a autorização expressa para captação, uso, armazenamento e difusão de minha imagem e/ou voz, obtidas por meio de registros fotográficos, gravações sonoras, audiovisuais, entrevistas, depoimentos, declarações ou quaisquer outras formas de documentação produzidas no âmbito de atividades institucionais voltadas à produção, disseminação e utilização de materiais educacionais.

Tal autorização abrange a veiculação dos conteúdos em plataformas e mídias institucionais, redes públicas de ensino, emissoras universitárias e programas de caráter educativo e não comercial, podendo ser difundidos em meios televisivos, digitais, impressos e audiovisuais, de acesso público ou restrito. Reconheço ainda que a presente cessão de direitos de uso é concedida em caráter gratuito, irrevogável, irrestrito e não exclusivo, permanecendo a mim resguardada a possibilidade de utilizar livremente o material captado em outros contextos, desde que em conformidade com a legislação vigente.

Autorizo, ainda, que o Ministério da Educação (MEC) detenha a titularidade integral dos resultados e produtos gerados, compreendendo o direito de reprodução, edição, adaptação, tradução, licenciamento e distribuição, em qualquer território e por tempo indeterminado, podendo tais materiais ser total ou parcialmente utilizados, reproduzidos ou integrados a outras produções relacionadas às finalidades institucionais do MEC e do ESAP.

Declaro estar plenamente ciente de que renuncio a qualquer prerrogativa de supervisão, revisão ou aprovação prévia quanto à forma e ao conteúdo da utilização da minha imagem e voz, reconhecendo que esta autorização é concedida de modo incondicional e permanente, sem que caiba indenização, compensação ou contraprestação de qualquer natureza.

A presente cessão compreende todas as modalidades de uso conhecidas e futuras, incluindo, mas não se limitando a reprodução, representação pública, exibição, distribuição, arquivamento, digitalização e transmissão por quaisquer meios tecnológicos, vedado o uso com finalidades lucrativas ou comerciais.

A autorização vigorará por prazo indeterminado, podendo ser revogada mediante notificação formal e escrita, enviada por uma das partes à outra com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento, fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Cedente



ANEXO V- TERMO DE SUBMISSÃO E AUTORIZAÇÃO EDITORIAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, que submeti, no âmbito do Edital nº _____, os originais do artigo intitulado _____, com vistas à sua avaliação para eventual publicação pela Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá – ESAP.

Tenho ciência de que a referida obra será submetida aos critérios de análise e julgamento técnico-editorial estabelecidos no Edital mencionado, e que, em caso de aprovação, seguirá o fluxo regular de editoração conduzido pela ESAP.

Desse modo, autorizo a ESAP a dar prosseguimento aos trâmites editoriais pertinentes e comprometo-me a firmar o Contrato de Cessão de Direitos Autorais, transferindo a Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá – ESAP os direitos patrimoniais de autoria sobre a obra em questão, conforme as disposições legais vigentes. No eventual caso de desistência de minha parte, em qualquer etapa do processo de editoração e/ou publicação da obra, assumo a responsabilidade pelo custeio dos serviços já executados.

Macapá, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO AUTOR



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA E REVISÃO LINGÜÍSTICA DA OBRA

Eu, _____, declaro, para os fins técnico-administrativos e institucionais cabíveis, que a obra intitulada “ _____ ”, de autoria de _____, submetida à Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá – ESAP, foi integralmente normalizada de acordo com os padrões e diretrizes vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), assegurando a conformidade com as exigências formais de estrutura, citação, referências, formatação e demais elementos normativos aplicáveis à produção acadêmica e científica.

Declaro, outrossim, que a referida obra passou por processo rigoroso de revisão linguística e textual, contemplando aspectos de gramática, ortografia, coerência, coesão e adequação terminológica, com vistas à melhoria da clareza e precisão do texto.

Certifico, ainda, que a normalização e a revisão linguística foram executadas de forma independente e autônoma pelo(a) declarante abaixo assinado(a), sem qualquer vínculo de coautoria ou participação intelectual no conteúdo da obra, garantindo, assim, a imparcialidade e integridade do processo técnico realizado.

Por ser verdade, firmo a presente.

Assinatura do Autor/Organizador

Titulação do (a) revisor (a): _____

Local, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REVISOR



ANEXO VII - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referente ao Resultado Preliminar do Edital nº /2025 – ESAP – Regime de Fluxo Contínuo Emitido.

TIPO DE RECURSO:

- ☐ Impugnação do Edital
- ☐ Solicitação de Revisão de Julgamento
- ☐ Contestação de Homologação
- ☐ Manifestação sobre Resultado Parcial

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE / INTERESSADO:

Nome Completo:
CPF:
E-mail:
Telefone:

FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

Macapá, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Reclamante ou do Representante Legal



ANEXO VIII- CRITÉRIOS TÉCNICOS AVALIATIVOS QUALITATIVOS

1. QUALIDADE CIENTÍFICA E RIGOR METODOLÓGICO: Avalia a consistência teórica e metodológica do estudo, a clareza dos objetivos, a adequação dos métodos utilizados e a coerência entre resultados e conclusões, assegurando o rigor acadêmico da pesquisa.

2. ORIGINALIDADE E RELEVÂNCIA DA CONTRIBUIÇÃO: Examina o caráter inovador do trabalho, sua capacidade de ampliar o conhecimento existente e sua pertinência científica e social dentro da área de pesquisa.

3. IMPACTO E VISIBILIDADE DA PRODUÇÃO: Considera o alcance e a influência do artigo na comunidade científica, citações, métricas bibliométricas, acesso aberto e o potencial de difusão do conhecimento.

4. QUALIDADE DO VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO E ADERÊNCIA À ÁREA: Analisa o prestígio e a credibilidade do artigo, bem como a adequação temática e institucional da publicação à área de avaliação.



ANEXO IX - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR MÉRITO DO ARTIGO

- 1 **Organização estrutural:** Avalia a lógica e coerência na disposição de títulos e seções.
- 2 **Elementos gráficos:** Verifica clareza e adequação de tabelas, figuras e ilustrações.
- 3 **Conformidade editorial:** Atendimento às normas e formato exigido para artigos.
- 4 **Referências e citações:** Examina a correspondência entre citações e lista bibliográfica.
- 5 **Padronização visual:** Uniformidade de seções, estilos e elementos textuais.
- 6 **Linguagem adequada:** Compatibilidade com o padrão científico ou literário da obra.
- 7 **Correção linguística:** Observa o uso correto da gramática, ortografia e pontuação.
- 8 **Clareza e objetividade:** Mede a precisão conceitual e a exposição concisa das ideias.
- 9 **Coesão textual:** Analisa o encadeamento e a progressão lógica do conteúdo.
- 10 **Estilo e uniformidade:** Verifica harmonia redacional e padronização de linguagem

CRITÉRIOS AVALIATIVOS

Escala de Pontuação e Cálculo da Nota Final

- Pontuação por critério: cada item pode receber de 0 a 10 pontos.
- Cálculo da nota final:
 1. Some a pontuação obtida em todos os critérios.
 2. Divida a soma pelo número total de critérios (neste caso, 10).
 3. O resultado será a nota final do artigo, com máximo de 10 pontos.
 4. Nota mínima é de 7 pontos.

Fórmula:

$$\text{Nota final} = \frac{\text{Soma das pontuações dos 10 critérios (100)}}{10} = 10$$

PONTOS	DESEMPENHO	DESCRIÇÃO
10	Excelente	Atende plenamente ao critério, com qualidade excepcional e sem falhas.
9	Ótimo	Atende ao critério com pequenas falhas.
8	Muito Bom	Cumpre parcialmente os critérios com falhas significativas.
7	Bom	Atende minimamente, necessitando de variados ajustes técnicos.
6	Regular	Não cumpre os critérios normatizados no edital.



ANEXO X - CONTRATO INSTITUCIONAL DE EDIÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento, o (a) Cedente transfere à Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP os direitos patrimoniais relativos à obra intitulada “Nome completo da revista científica, ISSN 000-00-00000-00-0”, para fins exclusivos de publicação, reprodução e distribuição, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), bem como demais normas legais e regulamentares aplicáveis, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

A Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá (ESAP), é uma autarquia do Governo do Estado do Amapá criada através da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada através do Decreto nº 0998 de 01 de fevereiro de 2005, localizada na Rua: Amazonas, nº20, Bairro: Centro, CEP: 68900-190, Macapá-AP, doravante denominado CESSIONÁRIA, e o(a) autor(a) [Nome do autor], inscrito(a) no CPF sob nº [xxxx], residente em [endereço completo], doravante denominado CEDENTE, celebram o presente Contrato Institucional de Edição e Cessão de Direitos Autorais, com fundamento na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cessão dos direitos patrimoniais de edição, publicação e difusão da obra intitulada “[Título completo da obra, edição e ISSN]”, de titularidade do CEDENTE, para fins de publicação pela CESSIONÁRIA, em formato digital e/ou impresso, conforme viabilidade técnica e orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – CESSÃO E CONDIÇÕES

O CEDENTE transfere, de forma não onerosa e exclusiva, à CESSIONÁRIA, os direitos de reprodução, distribuição e disponibilização pública da obra, pelo prazo de cinco (5) anos, abrangendo o território nacional e internacional.

§ 1º Inclui-se na cessão o direito de tradução e adaptação, observadas as normas de integridade intelectual.

§ 2º O CEDENTE declara a autenticidade e originalidade da obra, responsabilizando-se integralmente por eventuais infrações autorais ou éticas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO E FORMATAÇÃO

A CESSIONÁRIA detém competência técnica para definir as características editoriais e gráficas da obra, incluindo diagramação, capa e formato.

§ 1º O CEDENTE compromete-se a fornecer os originais em meio digital, conforme especificações técnicas e prazos definidos pela CESSIONÁRIA.

§ 2º Atualizações, reedições ou reimpressões dependerão de acordo mútuo entre as partes.



CLÁUSULA QUARTA – ACESSO ABERTO E DIREITOS

A publicação da obra ocorrerá sob o regime de acesso aberto (open access), sem fins lucrativos, garantindo ampla difusão do conhecimento científico, nos termos da legislação de direitos autorais e da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), incluindo versões acessíveis a pessoas com deficiência visual.

CLÁUSULA QUINTA – TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

O presente Termo poderá ser publicado no portal oficial da ESAP, observados os princípios da transparência pública e da proteção de dados pessoais, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Macapá/AP, [data].

Júlia Souza Conde
Presidente da ESAP

Nome do Autor/Cedente

